



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CPECC Nº 6 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.008153/2020-83

Barreiras-BA, 24 de Setembro de 2020

**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezesseis horas e dois minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**, contando com a participação da Vice-Presidente, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, dos Diretores dos Centros: **Valdeilson Souza Braga** (CCET) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); do Vice-Diretor representando a direção do Centro: **Alexsandro Mendes Zimer** (CMLEM); dos Representantes Docentes dos Centros: **Manan Terra Cabo** (CMSAMAVI) e **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJLAPA); do Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de Souza**; e da participante Convidada: Representante Discente, **Andressa de Souza Gomes**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 1ª Reunião Ordinária de 27 de maio de 2020 - CPECC; 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Chamada Interna de Apoio aos Projetos de Extensão voltados ao enfrentamento do Vírus SARS-COV-2 e ao período pós-pandemia, EDITAL PROEC 01/2020, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Processo 23520.005308/2020-20, Relatora: Conselheira Manan Terra Cabo.** Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, **Professor Cláudio Reichert do Nascimento**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, para apresentação dos **Informes**, o Presidente consultou aos conselheiros se gostariam de dispor da palavra, e não havendo manifestações, informou que a UFOB estava participando do I Congresso Nacional da ANDIFES, com diversas atividades relacionadas às soluções na área da educação para o momento de pandemia. Tratando do **segundo ponto de pauta**, esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) já haviam sido inseridas na ata e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo manifestação, o **Presidente submeteu a Ata ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade.** Na sequência, passou a palavra à conselheira relatora para dar início ao **terceiro ponto de pauta.** A conselheira Manan Terra passou à apresentação do parecer e após as considerações fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) Item 3 descreve as possibilidades de propostas, no item 3.3 letra (a) consideramos aqui as ações chamadas de solidárias, sugerimos um complemento para auxiliar as ideias “(a) ações de enfrentamento aos impactos sociais e econômicos da população em geral decorrentes da pandemia, tais como dificuldade de acesso aos alimentos, isolamento social, preconceito, apoio psicológico, saúde e bem-estar bem estar” b) No 3.3 na letra (d) compreendemos que falamos de um enfrentamento franco, relativo a produção de equipamentos, dispositivos, materiais, dentre outros, estes seriam utensílios entendidos como “práticos” direcionados e com utilidade para prevenção, uso e diagnóstico, assim aconselhamos substituição do termo solidariedade por imediatas ou diretas e que a explicação deixe o parênteses. E ao final acrescente diagnóstico. Ficaria “(d) ações relacionadas à proteção e/ou prevenção individual ou coletiva que sejam acompanhadas de

ações de solidariedade imediatas/diretas, como por exemplo, produção de agentes saneantes, produção de equipamentos ou materiais de proteção, prevenção e/ou diagnóstico” c) O item 3.15 informa que as propostas deverão incluir obrigatoriamente a carta de ciência e concordância da direção do Centro Multidisciplinar ao qual o projeto está vinculado, recomendamos um modelo dessa carta nos anexos, para não haver dúvidas e distorções sobre as ações, além de facilitar as informações estabeleceríamos processos. Designar como item nos anexos, descartaria a informação sobre a carta, com texto em vermelho e destacado em amarelo, na última página (p.27) do Anexo I; d) No item 4 aconselhamos acrescentar um item relativo à quantidade de proposta cujo texto poderia ser “4.6. O número de propostas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias”; e) O Item 6.1 na tabela relacionada aos critérios de avaliação das propostas de extensão consta no subitem (c) Articulação com instituições parceiras ou grupos internos à Universidade, mas ao considerarmos um projeto de extensão não seria justificável estender as parcerias a entidades, grupos da sociedade civil, ou seja, a comunidade externa; f) O Item 6 não estabelece uma nota mínima, assim propomos um texto como “A provação da proposta levará em consideração nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos neste edital”; g) No item 7 dos resultados não está especificado quem avaliará os recursos, neste caso a sugestão é ter uma avaliação de primeira instância dos avaliadores *ad hoc* em extensão, e em segunda da PROEC, com intuito de fornecer uma avaliação “imparcial”; h) No item 7.5 relativo ao resultado final, sugerimos um complemento para simplificar a leitura do texto por “7.5. A divulgação do resultado das propostas aprovadas e contempladas constará de uma lista obedecendo a ordem de classificação, bem como os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários deste edital”; i) Item 8 sobre as obrigações do proponente na letra (g) aconselhamos incluir ao texto um complemento “Enviar o Relatório final do projeto e a prestação de contas, conforme orientações da PROEC.”; j) O item 9 discorre sobre o cronograma e a data do resultado do recurso é de apenas 2 dias após a realização do recurso, como prazo não seria demasiadamente curto? Os avaliadores estarão disponíveis nesses 2 dias exclusivamente para avaliar recursos? Para 5 pedidos de recursos compreendemos o pouco prazo, mas se o número for 15, como a comissão avaliadora procederá?; k) O item 9 no cronograma não consta a data da entrega do relatório final, mas o edital apresenta no item 4.5 um prazo de 5 meses a partir da data da implementação do projeto. Deste modo a quantidade de meses em que as ações devem ocorrer estão estipuladas. A sugestão seria colocarmos uma data limite das entregas dos relatórios, com propósito de beneficiar a gestão do proponente/coordenador do projeto; l) O item 9 no cronograma não consta a data da entrega da prestação de contas, recomendamos acrescentar este item; m) O item 10 são as disposições gerais e o item 10.6 alude sobre omissão, não fica claro e direto o caráter da omissão, já que no item 10.4 falamos sobre inadimplência referente a entrega do relatório final. Talvez fosse interessante pontuarmos do que se trata; n) Não consta no edital a explanação sobre a concessão dos auxílios, indicamos o texto “O fornecimento dos auxílios seguirá a ordem decrescente da lista de classificação até o esgotamento dos recursos destinados para esse fim ou atendidas todas as solicitações. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da proposta do Edital de Chamada Interna de Apoio aos Projetos de Extensão voltados ao enfrentamento do Vírus SARS-COV-2 e ao período pós-pandemia, EDITAL PROEC 01/2020. Concluída a apresentação do parecer, o **Presidente** agradeceu à Parecerista e passou a palavra à conselheira **Daniéla Calado**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, para suas considerações. A Conselheira agradeceu pelo parecer e esclareceu que a primeira versão do edital previa auxílios para execução de eventos, porém, diante da situação de pandemia, foi alterado para projetos de extensão voltados para o período. Que o recurso a ser utilizado no edital se refere a recurso institucional da pró-reitoria destinado para propostas relacionadas a projetos de extensão que possam auxiliar a comunidade e possam manter o vínculo com as comunidades. Quanto aos ajustes sugeridos pela relatora, informou: no item “f” não foi estipulada nota mínima para as propostas, visto que as mesmas já serão classificadas em ordem decrescente, evitando a reprovação de alguma proposta, e que, partindo dessa premissa, será contemplada a quantidade de propostas de acordo o orçamento disponível; sobre o item “e”, consultou porque não estender a parceria para a realização de determinada atividade com a comunidade externa, visto que a intenção é exatamente ter parcerias com a comunidade. Com a palavra, a **Relatora** concordou com a conselheira Daniéla Calado quanto a intenção do edital de não excluir propostas, e quanto ao item “e” também

concordou, mas informou que seria necessária a adequação da redação por acreditar que o edital não deixou claro que era voltado à comunidade externa. Logo após, o conselheiro **Jorge Oliveira** concordou em não inserir nota de corte e questionou a inserção sugerida no item “i” do parecer referente a prestação de contas do proponente, visto que este não realiza execução financeira do projeto. O conselheiro **Ari Fernandes** concordou com os apontamentos do conselheiro Jorge Oliveira e consultou qual a motivação da restrição à categoria dos técnicos para realizar a proposição dos projetos, e solicitou que fossem incluídos os TAE também como proponentes. Com a palavra, a Relatora, **Manan Terra**, respondeu aos questionamentos dos conselheiros: concordou que não fosse estabelecida nota mínima para classificação dos projetos; quanto ao item “e” sugeriu deixar o texto mais claro quanto ao fato de se estender à comunidade externa; e sobre ao item “i” esclareceu que não seria uma referência a prestação de contas quanto ao orçamento, mas sim ao encerramento das demandas. Em seguida, o **Presidente**, considerando o posicionamento dos conselheiros e da relatora, consultou se todos concordavam com a retirada da indicação do item “f” do parecer, e com a inclusão da menção à comunidade externa item “e”, ao que todos concordaram. Passou a palavra à conselheira **Daniéla Calado** para o esclarecimento ao questionamento do conselheiro Ari Fernandes. A Conselheira esclareceu que existe uma discussão a respeito da regulamentação de extensão, e que ainda não existia um regulamento interno da UFOB, para normatizar as atividades de extensão da Universidade, deste modo ainda não foram estabelecidos os papéis da comunidade frente às propostas de extensão. Mencionou que o edital trazia definição de extensão, retirada da Resolução de 2018 do CNE. Que sendo atividades que se equiparam ao ensino e à pesquisa, entram na matriz curricular, visando, entre outras coisas, a formação do estudante. Que embora ainda não tenha sido discutido na Universidade, as atividades da extensão integrarão a matriz curricular da graduação, e como o docente vai atuar diretamente na formação do estudante, foi inserido como proponente no edital. Após os esclarecimentos, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Chamada Interna de Apoio aos Projetos de Extensão voltados ao enfrentamento do Vírus SARS-COV-2 e ao período pós-pandemia, EDITAL PROEC 01/2020, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Processo 23520.005308/2020-20, atendidas as sugestões dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade.** Na sequência, o **Presidente** passou a discussão a solicitação do conselheiro Ari Fernandes para inclusão do servidores Técnico-Administrativos em Educação como proponentes de projetos. Com a palavra, o conselheiro **Ari Fernandes** acompanhou a conselheira Daniéla Calado em sua colocação quanto à relevância da extensão no processo formativo do estudante. Inferiu que desde a reforma universitária a tríade ensino, pesquisa e extensão vem sendo discutida, principalmente quanto ao papel de relevância da extensão para o currículo e formação dos estudantes. E manifestou o entendimento de que, desde que a proposta esteja aliada ao currículo e a vivência formativa do estudante, independe se a proposição parta de um docente ou de um técnico-administrativo. Que era importante garantir uma diversidade de vivências formativas articuladas ao currículo sem limitar as propostas a uma determinada categoria, fazendo uma ampliação do perfil do proponente. O conselheiro **Jorge Oliveira** manifestou concordância com a inclusão dos TAE como proponentes. A conselheira **Daniéla Calado** observou a necessidade de se respeitar as diretrizes curriculares da extensão. Questionou, como a extensão é atividade que vai se articular ao ensino e a pesquisa, que são atividades relacionadas à atividade docente, como ficaria a questão do técnico que não atua diretamente com a atividade de docência. Em resposta, o conselheiro **Ari Fernandes** informou que as atividades extensionistas, ainda que estejam previstas no currículo, não estão atreladas diretamente à atividade de ensino em sala de aula, e vão compor a dimensão do processo formativo. Que ainda que os docentes estejam vinculados às atividades de ensino, as propostas de extensão podem se articular aos projetos de curso, visando a ampliação das experiências formativas, permitindo assim a participação dos TAE como proponentes. Após discussão e esclarecimentos dos conselheiros **Jorge Oliveira, Ari Fernandes, Daniéla Calado e Valdeilson Braga**, o **Presidente** consultou se havia mais questionamentos e/ou contribuições. Não havendo, **submeteu ao regime de votação a proposição de alteração do item 5.1 do edital para que os proponentes possam ser Docentes e TAE, com a seguinte redação: 5.1 O (a) proponente deverá ser docente ou técnico-administrativo em educação de nível superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia em efetivo exercício na instituição, sendo aprovada com 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários.** O **Presidente** agradeceu a todos pela presença. Às

dezessete horas e trinta e sete minutos, o Presidente da Câmara, Professor Cláudio Reichert do Nascimento, encerrou a 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 17 de junho de 2020. Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 17 de setembro de 2020.

*(Assinado digitalmente em 24/09/2020 21:51 )*  
ANA MARIA SENAC FIGUEROA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 2269578

*(Assinado digitalmente em 25/09/2020 12:19 )*  
BRUNO MOTTA OLIVEIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 1218313

*(Assinado digitalmente em 30/09/2020 15:22 )*  
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1146719

*(Assinado digitalmente em 24/09/2020 21:27 )*  
DANIELA CRISTINA CALADO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1652465

*(Assinado digitalmente em 28/09/2020 17:25 )*  
DANILO RODRIGUES DE SOUZA  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 1553835

*(Assinado digitalmente em 24/09/2020 21:09 )*  
GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR  
Matrícula: 1152590

*(Assinado digitalmente em 30/09/2020 20:02 )*  
JORGE LUIS OLIVEIRA SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1582257

*(Assinado digitalmente em 29/09/2020 00:31 )*  
PAULO HENRIQUE GONCALVES DIAS DINIZ  
DIRETOR  
Matrícula: 2333210

*(Assinado digitalmente em 25/09/2020 09:16 )*  
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES  
DIRETOR  
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **ATA DA CPECC**, data de emissão: **24/09/2020** e o código de verificação: **971db8c7c4**